



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **EDITAL Nº 271/2025**

### **SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL**

O Reitor da Universidade Estadual Do Sudoeste Da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, considerando as normas estatutárias e regimentais desta universidade, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos como Alunos Especiais em Disciplinas do **Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional** para o período de **2025.2**, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

##### **1.1.DO PERÍODO E DO LOCAL**

As inscrições estarão abertas no período de **09 a 18 de agosto**, exclusivamente, através do envio da documentação exigida para o *e-mail* [profmat@uesb.edu.br](mailto:profmat@uesb.edu.br), até às 23h59 do dia 18 de agosto de 2025.

#### **PÚBLICO-ALVO**

Poderão se inscrever nesse processo seletivo:

- (a) Professores em exercício da docência de Matemática no ensino básico das redes pública ou privada, com diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, em qualquer área do conhecimento.
- (b) Portadores de diploma de Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Ciências com Habilitação em Matemática, reconhecidos pelo MEC.

##### **1.2.DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar a documentação abaixo, em DOCUMENTO ÚNICO (arquivo único em formato PDF), para o *e-mail* [profmat@uesb.edu.br](mailto:profmat@uesb.edu.br), com o título/assunto “Nome do Candidato – Inscrição 2025”:

- a) Cópia do Curriculum Lattes;



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

- b) Cópia de documento de identificação e CPF;
- c) Cópia de diploma de curso de graduação (frente e verso) ou comprovante de conclusão de curso;
- d) Cópia do histórico escolar de graduação;
- e) Declaração de exercício da docência emitida pela direção da escola, caso houver;
- f) Justificativa da inscrição na disciplina (máximo de duas laudas).

### 1.3.0 NÚMERO DE VAGAS

- 1.3.1. Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma disciplina dentre as relacionadas no quadro 1.
- 1.3.2. As ementas das disciplinas podem ser encontradas no sítio eletrônico do Programa <http://www.profmatt-sbm.org.br>.
- 1.3.3. O candidato deverá indicar na justificativa a disciplina para a qual se inscreveu.
- 1.3.4. Os dias e horários supracitados poderão ser modificados a critério do Colegiado do PROFMAT.
- 1.3.5. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas ao total na turma a que se refere este Edital, sendo destas 5 (cinco) vagas para a disciplina Geometria, 5 (cinco) vagas para a disciplina Aritmética, 5 (cinco) vagas para a disciplina Geometria Analítica, e 5 (cinco) vagas para a disciplina Geometria Espacial, na inscrição o candidato deve escolher qual disciplina tem interesse em cursar. Confira o quadro 1 de disciplinas:

**Quadro 1:** Disciplinas

Disciplina	Número de vagas	Docente(s)	Horário
MA 13 - <b>Geometria</b> (120 h – 8 créditos)	05	Prof. Dr. André Nagamine	Sextas-feiras das 13h00min às 17h00min.
MA 14 - <b>Aritmética</b> (120 h – 8 créditos)	05	Prof. Dr. Genilson Santana	Sextas-feiras das 08h00min às 12h00min
MA 23 - <b>Geometria Analítica</b> (120 h – 8 créditos)	05	Prof. Dr. Gonçalo Renildo Lima Cerqueira	Sextas-feiras das 13h00min às 17h00min



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

MA 39 - <b>Geometria Espacial</b> (120 h – 8 créditos)	05	Profa. Dra. Galvina Souza	Sextas-feiras das 13h00min às 17h00min
--	----	---------------------------	--

## 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1. A seleção será realizada pelo(s) docente(s) que estiver(em) oferecendo vaga, tomando como base nos documentos apresentados na inscrição conforme o barema no Anexo Único, para elaborar um parecer descritivo da análise, que será apresentado em reunião do Colegiado do PROFMAT para apreciação.

## 3. DO RESULTADO FINAL

- 3.1. O resultado da seleção será divulgado no dia **20 de agosto de 2025**, na página do programa (<http://www2.uesb.br/ppg/profmat/>) e publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.).

## 4. DA MATRÍCULA

- 4.1. O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida, nos dias **21 e 22 de agosto de 2025**. A matrícula deverá ser efetivada na Secretaria Geral de Cursos, *Campus* de Vitória da Conquista, das 08:00 às 11:30h, apresentando os seguintes documentos:
- 02 fotos 3x4;
  - Requerimento de matrícula preenchido;
  - Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
  - Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação (original e cópia);
  - Histórico escolar (original e cópia);
  - Carteira de identidade, CPF, Título de eleitor e Carteira de reservista (original e cópia);
  - Comprovante de votação na última eleição.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## 5. DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas das disciplinas nas quais contam estudantes na categoria aluno especial, será no dia **22 de agosto de 2025**, conforme quadro de horários informado no item 1.3.5 deste Edital.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Presentemente o ingresso ao PROFMAT é restrito a professores de Ensino Básico em exercício, com prioridade para professores da Rede Pública. Porém, este não é um requisito para a matrícula em Regime Especial.
- 6.2. O aluno especial poderá cursar no máximo 04 (quatro) disciplinas no Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional da UESB, sendo até duas por semestre letivo, conforme estabelece o Regulamento do Programa e Resolução CONSEPE Nº 81/2011.
- 6.3. Alunos especiais **não estão vinculados diretamente ao Programa**, devendo submeter-se a novo edital de seleção a cada semestre em que forem oferecidas vagas para essa categoria (aluno especial).
- 6.4. Os alunos especiais devidamente aprovados farão jus a uma declaração expedida pelo Programa.
- 6.5. Aos alunos especiais aplicam-se os mesmos critérios de avaliação e assiduidade previstos para os alunos regulares do PROFMAT/UESB, conforme Regimento do Programa em vigor.
- 6.6. O fato de participar de disciplina como aluno especial não desobriga o candidato a inscrever-se para o processo seletivo de ingresso como aluno regular do PROFMAT.
- 6.7. O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece as exigências deste Edital e que aceita as condições estabelecidas para a Seleção.
- 6.8. A inexatidão das declarações, a irregularidade de documentos e outras de qualquer natureza, que não atendam às exigências do presente Edital, ocorridas em qualquer fase, eliminarão o candidato. Se descoberta após a divulgação dos resultados, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos de sua inscrição.

Vitória da Conquista, 07 de agosto de 2025.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 271/2025**

**Itens a serem analisados no processo seletivo para Aluno Especial ao Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado Profissional em Matemática**

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

<b><u>ELEMENTOS ANALISADOS</u></b>	<b><u>Valor Atribuído</u></b>	<b><u>Valor Obtido</u></b>
<b><u>1. FORMAÇÃO (ATÉ 20,0)</u></b>		
<u>Graduação</u>		
a) Licenciatura em Matemática ou Ciências Com Habilitação em Matemática	<u>10,0</u>	
b) Graduação em outras Licenciaturas	<u>5,0</u>	
c) Outras graduações	<u>2,0</u>	
<u>Pós-Graduação</u>		
a) Pós-Graduação em Educação Matemática ou Ensino de Matemática	<u>5,0</u>	
b) <u>Outras áreas</u>	<u>2,0</u>	
<b><u>2. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (ATÉ 22,0)</u></b>		
<u>Magistério na área de Matemática</u>		
a) Até 2 anos	<u>4,0</u>	
b) De 2 a 5 anos	<u>8,0</u>	
c) De 5 anos a 8 anos	<u>12,0</u>	
d) Mais de 8 anos	<u>20,0</u>	
<u>Gestão escolar e coordenações</u>		
a) Direção (mínimo um ano)	<u>4,0</u>	
b) Vice Direção e/ou coordenação pedagógica	<u>2,0</u>	
c) Coordenação de Laboratórios	<u>4,0</u>	
<b><u>3. INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA TECNOLÓGICA (ATÉ 20,0)</u></b>		
<u>Artigos completos publicados em periódicos</u>	<u>6,0</u>	
<u>Textos em Jornais de notícias e revistas</u>	<u>1,0</u>	
<u>Resumos publicados em Anais</u>	<u>2,0</u>	
<u>Resumos expandidos publicados em Anais</u>	<u>4,0</u>	
<u>Trabalhos completos publicados em Anais</u>	<u>5,0</u>	
<u>Desenvolvimento de material didático ou instrucional</u>	<u>2,0</u>	



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

<u>Outra produção técnica vinculada ao ensino (relatórios, recursos hipermediáticos, software educacional) – máximo 2,0 pontos</u>	<u>1,0</u>	
<b><u>4. PARTICIPAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO/ REUNIÕES/ EVENTOS CIENTÍFICOS (ATÉ 20,0)</u></b>		
<u>Comunicação Oral</u>	<u>4,0</u>	
<u>Apresentação de Pôster</u>	<u>1,5</u>	
<u>Integrante de Mesa Redonda/Conferencista/Palestrante</u>	<u>2,0</u>	
<u>Coordenação de mesa /Debatedor</u>	<u>1,0</u>	
<u>Ministrante de Oficina/minicurso (mínimo de 4h/a)</u>	<u>2,0</u>	
<u>Participante de oficina/minicurso</u>	<u>1,0</u>	
<u>Membro de Comissão Organizadora de eventos científicos</u>	<u>1,5</u>	
<u>Participação em evento</u>	<u>1,0</u>	
<b><u>5. PRODUÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL (ATÉ 2,0)</u></b>		
<u>Manutenção de obras artísticas (conservação, restauração)</u>	<u>0,5</u>	
<u>Apresentação de obra artística (coreográfica, literária, musical, teatral)</u>	<u>1,0</u>	
<u>Arranjo musical (canto, coral, orquestra)</u>	<u>1,0</u>	
<u>Composição musical (canto, coral, orquestra)</u>	<u>1,5</u>	
<u>Produção de texto dramático</u>	<u>1,0</u>	
<u>Obra de artes visuais (cinema, desenho, escultura, fotografia, gravura, instalação, pintura, televisão, vídeo)</u>	<u>1,0</u>	
<u>Programa de Radio ou TV (apresentação, produção)</u>	<u>1,5</u>	
<u>Direção artística</u>		
<b><u>6. ATIVIDADES ACADÊMICAS EXTRACURRICULARES (ATÉ 16,0)</u></b>		
<u>Participação em projetos de pesquisa e extensão, como bolsista e/ou voluntário</u>	<u>2,0</u>	
<u>Participação no programa institucional de bolsas de incentivo a docência - PIBID</u>	<u>2,0</u>	
<u>Organização de eventos: olimpíadas, feiras de ciências, feiras culturais e afins.</u>	<u>2,0</u>	
<u>Monitoria realizada em curso de graduação</u>	<u>1,0</u>	
<u>Representante de órgãos deliberativos institucionais e estudantis devidamente comprovados</u>	<u>1,0</u>	



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

**A nota final de cada candidato será obtida de acordo com a seguinte fórmula:**

$$NB = [(FO)+(EP)+(ICT)+(PO)+ (AMPT) + ( PAC)+( AEX)]:10$$

Onde:

NB = Nota Barema

FO = Formação

EP = Experiências Profissionais

ICT = Indicadores de Produção Científica e Tecnológica

PO = Participação em organização/reuniões/eventos científicos

AMPT= Apresentação do Memorial e do Plano de Trabalho

PAC = Produção Artístico Cultural

AEX = Atividades Acadêmicas Extracurriculares